



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022/PROEX/IFG

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “CONSOLIDAÇÃO DE AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO NO IFG”, APROVADO NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPC” - EDITAL SETEC/MEC 84/2021

1. APRESENTAÇÃO

O Edital “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPC” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.2. Objetivo

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudantes de NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR para a execução do Projeto “Consolidação de Ambiente Promotor de Inovação no IFG” aprovado no Eixo II do Edital Nº 84 do ano de 2021, nos Campus que aderiram aos seguintes Editais:

- a) Edital 13/2021 PROEX/IFG “CHAMADA DE ADESÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS INCUBADORES”.
- b) Edital 01/2021 PROEX/PROPPG “CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DO IFG PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NA REDE FEDERAL”.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1. Serão ofertadas 09 vagas para estudantes de Ensino Médio Técnico Integrado e 14 vagas para estudantes de Graduação;
- 2.2. As bolsas terão duração de 12 meses;
- 2.3. O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, **inicialmente de Junho de 2022 a Maio de 2023, conforme disponibilidade financeira;**
- 2.3.1. Os estudantes deverão estar cursando até penúltimo ano/semestre do curso;
- 2.4. O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou médio no IFG e possuir a formação conforme o Anexo I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Estudante de graduação:

O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações planejadas;
- b) Assessorar o coordenador local, dando suporte administrativo quando solicitar;
- c) Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas à incubadora do IFG e seus núcleos incubadores nos Câmpus, bem como hubs de Inovação.

3.2. Estudante de curso técnico integrado

O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Divulgação do projeto e cadastro das ações;
- b) Confecção de roteiro de atividades, estratégias e tarefas para as ações;

c) Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas à incubadora do IFG e seus núcleos incubadores nos Câmpus, bem como hubs de Inovação;

d) Apoio operacional durante a execução das atividades propostas.

3.3. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução;

3.4. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial nos núcleos incubadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido;

4.2. Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar o formulário disponível na página <http://www.ifg.edu.br/editais-extensao> e preencher as informações e anexar os documentos solicitados, bem como concordar com as normas deste Edital e do Edital Nº 84 do ano de 2021 MEC/SETEC;

4.3. Período de Inscrição: **31/05/2022 a 08/06/2022**;

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de 3 Etapas: **Coefficiente de Rendimento Escolar, Redação e Entrevista**, conforme apresentado pela Tabela a seguir:

ETAPAS	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO	RESULTADO
1 - Coeficiente de Rendimento Escolar	Coleta dos dados no sistema Q-Acadêmico	40 pontos	Classificatória	Todos os inscritos passam para a próxima etapa
2 - Redação	Realizada no momento da inscrição, via formulário eletrônico	30 pontos	Eliminatória	Os 6 candidatos por núcleo com a maior nota passam para a próxima etapa.
3 - Entrevista	Por meio de web-conferência ou presencial	40 pontos	Classificatória	O 1º será aprovado e classificado, os 5 últimos comporão cadastro de reserva.

5.2. Em todas as etapas síncronas realizadas por web-conferência, os participantes deverão estar com as câmeras de seus equipamentos ligados. O IFG não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo;

5.3. DA ETAPA 2 - “DO RENDIMENTO ESCOLAR”, o cálculo da pontuação é realizado da seguinte forma: $(CRE \times 40) / 10$;

5.3.1. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 30 (trinta) pontos e terá caráter classificatório, ou seja, todos os inscritos passam para a próxima etapa;

5.3.2. O aluno de primeiro período que não possua seu rendimento escolar consolidado terá sua pontuação nesta etapa zerada, porém continuará participando das demais etapas do processo seletivo;

5.3.3. CRE é o Coeficiente de Rendimento Escolar, pontuação que o estudante pode consultar na seção Histórico Escolar pelo sistema Q-Acadêmico.

5.4. DA ETAPA 2 - DA REDAÇÃO. Será realizada de forma assíncrona durante o momento da inscrição, via formulário do Google Forms;

5.4.1. O candidato deverá elaborar redação para responder às seguintes questões: *Por que você gostaria de participar do projeto? Qual será sua contribuição acadêmica para o projeto?*;

5.4.2. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 30 (vinte) pontos e terá caráter eliminatório. Os 6 candidatos com a maior nota passam para a próxima etapa.

5.5. DA ETAPA 3 – ENTREVISTA INDIVIDUAL. Será realizada por webconferência ou presencialmente, e terá duração máxima de 20 minutos, sendo realizada pelos coordenadores dos núcleos. Tem como objetivo conhecer os candidatos, buscar compreender o posicionamento dos mesmos sobre situações-problema que serão postas na execução dos projetos;

5.5.1. O horário das entrevistas será informado pelos coordenadores de cada núcleo. O não comparecimento do candidato será entendido como desistência;

5.5.2. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 40 (quarenta) pontos e terá caráter classificatório.

5.6. O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo, em cada núcleo, será convidado para participar como bolsista;

5.7. Os 5 (cinco) candidatos classificados a partir da 2ª posição, em cada núcleo, farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

5.8. São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- a) Maior CRE;
- b) Maior nota na redação;
- d) Maior nota na entrevista.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final dos candidatos em cada núcleo incubador e hub de inovação;

6.2. O resultado final estará disponível na página Pró-Reitoria de Extensão <http://www.ifg.edu.br/editais-extensao>.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é de 8 horas semanais presenciais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição;

7.2. Os valores das bolsas são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudante do Ensino Superior e R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de ensino médio;

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO);

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFG;

7.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 2.4;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo IFG, bem com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver ao IFG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista;

9.5. Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias;

9.6. Os núcleos são responsáveis pelo local que as atividades dos bolsistas serão desenvolvidas;

9.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão por meio do e-mail dapt@ifg.edu.br, com o assunto "Informações Edital Bolsistas Ambientes de Inovação".

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	31 de maio de 2022
Período de Inscrição (conforme item 4)	31 de maio a 08 de junho de 2022
Entrevistas	10 de junho de 2022
Divulgação da Classificação Final	13 de junho de 2022
Início de execução das bolsas	20 de junho de 2022

Goiânia, 31 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Willian Batista dos Santos

Pró-Reitor de Extensão

ANEXOS:

I. Perfil dos Estudantes Bolsistas

II. Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal

III. Termo de compromisso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEX**, em 31/05/2022 16:15:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287779

Código de Autenticação: 138314ec74



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)